



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO ATO DE JUSTIFICAÇÃO DE CONVENIÊNCIA DE OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA CIDADE DE MAUÁ

A Prefeitura do Município de Mauá, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, torna público que realizará licitação pública, na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Proposta, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.987, que será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95, 12.587/12, Lei Municipal nº 3996/2006 e Decreto Municipal nº 7445/2010, objetivando a **OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA CIDADE DE MAUÁ**, em um lote de serviço, conforme a seguir especificado.

I. Justificativa da conveniência da outorga de concessão:

Verificada a necessidade de prestação de serviço de transporte público coletivo adequado, que atenda as necessidades dos usuários, para obter condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, havendo impossibilidade de prestação dos serviços pela Administração Pública Direta, já que necessários grandes investimento através da busca de modernidade das técnicas, equipamentos e instalações e respectiva conservação, bem como a busca de melhoria e expansão dos serviços, necessária se faz a outorga da concessão a título oneroso para exploração e prestação de serviços de transporte público coletivo na cidade de Mauá.

II. Caracterização do Objeto:

O objeto da concessão compreende a **OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA CIDADE DE MAUÁ**, a operação regular do serviço de transporte público coletivo no Município de Mauá, que será operado mediante 01 (um) lote de serviço vinculado a áreas de operação especificadas no edital (Ordens de Serviços Operacionais), com o uso da frota também especificada e ainda as atividades constantes no referido Edital a ser oportunidade publicado.

III. Caracterização da Área

A área de abrangência do objeto da concessão compreende todo o Município de Mauá, que será servido por linhas regulares de transporte público coletivo, por meio de ônibus e do serviço de transporte de usuários portadores de necessidades especiais de locomoção, além das demais obrigações vinculadas.

IV. Caracterização do Prazo

O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a concessionária obtenha avaliação satisfatória no cumprimento das metas e qualidade na forma prevista no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 3.996 de 16 de Maio de 2006, mediante o pagamento de novo valor de outorga a ser calculado nos termos do previsto no edital.

Mauá, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014.

Donisete Braga

Prefeito do Município de Mauá